



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 30, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

*Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar área pública, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirenses;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 990/2009 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área pública, qual seja, um terreno, com uma área total de 91,64m<sup>2</sup>, que faz limites pela frente com a Rua Padre Anchieta, e fundos com o canal da Rua Tiradentes, situado na Zona Urbana deste, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa Maria Rivanda Gomes Alves - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 11.874.352/0001-92, domiciliado na Rua Humberto Campos, nº 506 – Bairro Novo, no Município de Delmiro Gouveia, o terreno com área total de 91,64m<sup>2</sup> defronte com a Rua Padre Anchieta e de fundo com o canal da Rua Tiradentes, situado na Zona Urbana deste, conforme anexo da Lei 990/2009 do Município de Delmiro Gouveia.

**Art. 2.º** - A doação autorizada pela Lei 990/2009 será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinadas pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

**Art. 3.º** - O donatário somente poderá alienar a qualquer título o lote doado, após a concessão do respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” concedido pelo Poder Público Municipal, e ainda somente após período mínimo de 10 (dez) anos de efetiva exploração de atividade comercial a ser ali desenvolvida pelo donatário, sob pena de nulidade da referida alienação e reversão da propriedade do imóvel em favor do Município de Delmiro Gouveia.

**Art. 4.º** - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

**Art. 5.º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 01 de outubro de 2010

  
**Luiz Carlos Costa**  
Prefeito

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.874.352/0001-92</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>13/04/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARIA RIVANDA GOMES ALVES ME</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONFECOES ATELIER</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>                                     |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE ANCHIETA</b>  | NÚMERO<br><b>680</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>57.480-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>DELMIRO GOUVEIA</b>             | UF<br><b>AL</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2010</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **1/10/2010** às **15:29:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)